



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 11/06/2021**

**NOTICIA DE FATO 100.2021.000010**

**EMENTA: PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL-GENERAL DA ATIVA DE MANIFESTAÇÃO DE NATUREZA POLÍTICA. AVENTADA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 324 DO CPM. ATIPICIDADE. ARQUIVAMENTO.**

Notícia de Fato instaurada a partir do recebimento de representações em desfavor de oficial-general do Exército por participar, enquanto militar da ativa, de manifestação de cunho político, na presença do Presidente da República. Aventada prática do delito de inobservância de lei, regulamento ou instrução, previsto no art. 324 do CPM. Crime contra o dever funcional. Atipicidade da conduta, uma vez que o militar não se encontrava no exercício de função. Punições a título de tolerância e negligência não configuradas na hipótese noticiada. Arquivamento determinado pelo PGJM.